

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 032/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Revolve:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada a Sessão Extraordinária **no dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira), às 10h e acontecerá de forma presencial.**

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação da seguinte matéria:

I - Projeto de Lei do Executivo Nº. 008/2026 que, “ DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador: B7C09644

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.^a **Wanessa Lobo de Matos** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea “a”, vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação das seguintes matérias:

I - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 008/2026 QUE, “ DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 032/2026, do dia 07 de agosto de 2026,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 11 de agosto (terça-feira), às 10h de forma presencial.**

Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador: 3C8BE7A1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 025/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (**conforme o anexo I**) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:

Dia 10 de Agosto (Segunda-Feira): comunidades
O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-COMUNIDADES					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
01	Sharla Silveira Justino Lima	700.XXX.XXX-03	Lic. Intercultural/Professor	Raposa I	Convocado (a)
CUIDADOR PCD-COMUNIDADES					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
02	Eliziane Pereira da Silva	010.XXX.XXX-16	Cuidador PCD	Olho D'água	Convocado (a)
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-COMUNIDADES					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
03	Rosiane Jeferson da Silva Guariba	084.XXX.XXX-78	Auxiliar de Serviços Diversos	Jiboia	Convocado (a)
VIGIA-COMUNIDADES					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
04	Esmael Luiz da Silva Souza	552.XXX.XXX-91	Vigia	Santa Cruz	Convocado (a)
05	Kaio da Silva	084.XXX.XXX-21	Vigia	Santa Cruz	Convocado (a)

Normandia – RR, 07 Agosto de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:15B9377D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 44/2026-PNCP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 013/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – SEMSIT/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **“MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO”**, **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE, DISTRITOS, VILAS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. O Agente de Contratação torna público que: **às 09h00min do dia 27 de agosto de 2026** fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital e peças técnicas **na internet através do link** <https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com**; Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 07 de agosto de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Decreto -e nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:F9B14F31

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 152/2023.

PROCESSO Nº 132/2023
CARTA CONVITE Nº 052/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01.
Contratado: A D LIMA LIRA-ME. CNPJ Nº:23.943.125/0001-50.
Objeto: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 152/2023, PARA FORMALIZAR A INTENÇÃO DE RESCINDIR O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Data da Assinatura: 06/08/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:A9D8AB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 711/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (A) JEFERSON KINK LEAL, no cargo de Assistente Social, com lotação na Coordenação do Bolsa Família na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município para a Capital Boa Vista, com a finalidade de participar da capacitação junto ao Setrabes. Com saída no dia 11/08 e retorno no dia 14/08. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:F32A342C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 712/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) DENIS SANTOS GOMES, no cargo de Assistente Social, com lotação no CREAS-Secretaria de Assistência Social. Deslocamento da Sede do

Município para a Capital Boa Vista, com a finalidade de participar da capacitação junto ao Setrabes. Com saída no dia 11/08 e retorno no dia 14/08. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:5CE62331

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 713/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, os servidores especificados abaixo dos referidos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANDRIO MAICON DE SOUZA CHAGAS – do Cargo Coordenador de Merenda e Material Didático;

LUIZ FELIPE PERES OLIVEIRA – do Cargo de Coordenador Transporte;

MÁRCIO ROMUALDO DA SILVA – do Cargo de Coordenador de Divisão de Ensino;

ZAIRA ZADIESCA DA COSTA LIMA – do Cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:38B2B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 714/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora RONIZE DA SILVA MAGALHÃES, para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Fundo Municipal de Educação a partir do dia 10 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:E1E46FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 715/2026

Dispõe sobre a Designação de Servidor para a Exercer Função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, para a Função Interina de Coordenador de Merenda e Material Didático, a partir do dia 10 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:A9F5418F

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **continuidade da sessão pública** referente ao **Pregão Presencial nº 003/2026**, Processo Administrativo nº 003/2026/SEMOB, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR SOBRE ESTEIRAS, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAVALO MECÂNICO, SEMIRREBOQUE (PRANCHA) E CAMINHÃO BASCULANTE, COM OPERADOR, PARA ESCAVAÇÃO DE TANQUES DE PISCICULTURA, VISANDO FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR**”.

A continuidade da sessão pública ocorrerá no dia **10 de agosto de 2026, às 9h30min**, horário local, na **Sala de Reuniões da Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMAA**, localizada na **Rua Pedro Viana, s/nº, Bairro Mutirão, Município de Alto Alegre/RR**.

Alto Alegre/RR, 07 de agosto de 2026.

EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº. 506/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:873ABB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

ERRATA

Processo administrativo nº 024/2026
Contrato Administrativo nº 010/2026
Ata de Registro de Preço nº 008/2026

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente a publicação do Extrato do Contrato Nº 010/2026 publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Roraima, edição nº 2682, em 01 de julho de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: “O valor total da contratação é de R\$1.786.169,55 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)”.

Leia-se: “O valor total da contratação é de R\$1.788.752,55 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)”.

Alto Alegre – RR, 07 de agosto de 2026.

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2026/PMAA

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:2B85F2AF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL

AVISO DE EDITAL REFORMULADO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2026 - SMLC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 – SEMECD

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 25/08/2026 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS INDÍGENAS, CADA UNIDADE COMPOSTA POR 02 (DUAS) SALAS DE AULA, A SEREM IMPLANTADAS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS LEÃO DE OURO E DO OURO, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

EDITAL:O Edital Reformulado de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajari-RR, 07 de agosto de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:1B9AF472

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026 – SMLC – PROC. Nº 054/2026 – GAB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, PREVENTIVA E LEGAL), E SUPORTE TÉCNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), INCLUINDO MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE

DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES, VISANDO ATENDER INTEGRALMENTE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011) E ÀS LEIS COMPLEMENTARES Nº 101/2000 E Nº 131/2009, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

Obteve-se o seguinte resultado conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	Und	Qtd.	Vir. Mes	VALOR CONTRATAÇÃO (a.a.)	VALOR ESTIMADO
FREDDY A FERREIRA SCHAIBLE -CNPJ Nº 41.907.292/0001-28	Mes	12	R\$ 3.825,00	R\$ 45.900,00	R\$ 61.800,00

Empresa Vencedora: FREDDY A FERREIRA SCHAIBLE - CNPJ Nº 41.907.292/0001-28

Valor para contratação R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) ao mês, perfazendo o valor global anual de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), conforme proposta de preços apenso nos autos.

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 07 de agosto de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:A3CBD6E7

GABINETE

DECRETO Nº 114/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 114/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, servidora em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 152, Inciso V, combinado com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal, **Victoria Borges Silva Chagas**, CPF nº 009.491.632-28 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD, em cargo efetivo de Professora Básica – PEB Classe B.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:E3468FFA

GABINETE

DECRETO Nº 115 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 115 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidora para o cargo de Pregoeira da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em caráter temporário, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de licitação e contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a ausência temporária do pregoeiro titular, em virtude de férias, no período de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter temporário, a servidora **TANAKA PITHULA BRAGA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº ***.806.352-***, para exercer as funções de Pregoeira da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, durante o período de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Amajari/RR, 03 de agosto de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:C5E3B6CF

GABINETE

PORTARIA Nº 32 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 32 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, para atuar nos processos de contratação regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções e governança nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir equipe responsável pela fase preparatória das contratações da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Equipe de Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF** responsável pela condução dos trabalhos relacionados à fase preparatória dos processos de contratação realizados pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações os seguintes servidores:

- **I – Luany da Silva Bezerra**, CPF Nº 654.383.102-20, na qualidade de Secretária de Planejamento e Finanças;
- **II – Iêsa Caetano de Matos**, CPF Nº 039.245.492-06, na qualidade de Membro;
- **III – Êmylly Kristinny Leite Maranhão**, CPF Nº 000.696.762-08, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações, no âmbito da SEMPLAF:

- **I –** Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), identificando e justificando a necessidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
- **II –** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigido;
- **III –** Elaborar o Termo de Referência (TR) e, **nos casos de obras e serviços de engenharia, elaborar ou subsidiar o Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo em conjunto com a equipe**

técnica ou setor competente de engenharia e arquitetura do Município, conforme a natureza do objeto;

- **IV –** Elaborar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- **V –** Definir requisitos, quantitativos e especificações técnicas do objeto a ser contratado;
- **VI –** Promover os estudos necessários para demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação;
- **VII –** Solicitar junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF a declaração de disponibilidade e adequação orçamentária para atendimento da demanda solicitada;
- **VIII –** Auxiliar na instrução completa do processo administrativo de contratação;
- **IX –** Zelar pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais aplicáveis;
- **X –** Exercer outras atividades correlatas e inerentes à fase preparatória das contratações públicas.

Art. 4º A atuação da Equipe de Planejamento das Contratações não afasta a responsabilidade dos setores requisitantes quanto à delimitação da necessidade administrativa, bem como das comissões ou fiscais quanto à execução contratual.

Art. 5º Os membros da equipe poderão solicitar apoio técnico de outros servidores, órgãos ou setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A Equipe designada atuará em todos os processos de aquisição de bens, prestação de serviços, obras, eventos e ações promovidas pela SEMPLAF, observadas as especificidades de cada demanda.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amajari/RR, 03 de agosto de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari/RR

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:6708C206

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 263 - FICA NOMEADO O SENHOR, JOSEMAR MORAIS RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

DECRETO: 263 / 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **NOMEADO** o Senhor, **JOSEMAR MORAIS RODRIGUES**, para exercer o cargo em função gratificada de Operador Administrativo Educacional **PMB/ FG1**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE AGOSTO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:0847CCB3

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº258 -FICA NOMEADA A SENHORA RUTH VIDAL DA SILVA DO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL****DECRETO Nº258/2026****O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.****DECRETA:****Art.01º**- Fica nomeada a senhora **RUTH VIDAL DA SILVA** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-2- **SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.**Art.02º**- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA MACEDO**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-2- **SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.**Art.03º**- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 05 DE AGOSTO DE 2026****ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:E9581A57**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025. ORIGEM: ADESÃO A ATA Nº 014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2024. PROCESSO Nº 110/2025.****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025.****ORIGEM:** Adesão a Ata Nº 014 - Pregão Presencial Nº 075/2024.**Processo** Nº 110/2025.**Contrato** Nº 042/2025.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**CNPJ sob o nº.** 04.056.214/0001-30**CONTRATADA:** KA SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**CNPJ Nº** 08.677.404/0001-26**RESPONSÁVEL:** ALEX ANDERSON AMORIM**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do prazo contratual que se encerra no dia 04 de agosto de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 04 de agosto de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.950.880,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).**Dotação Orçamentária:****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.****Exercício:** 2026.**Programa de Trabalho:** 12.365.2106.2016.0000 – Manutenção Transporte Escolar - FUNDEB 30%

12.365.2106.2015.0000 – MDE 25%

12.365.2106.2016.0004 – FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

12.365.2106.2016.3001 – FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00**Fonte de Recursos:** Do MDE 25%, FUNDEB - 30%, Complementação da União - VAAT, VAAR**Tipo de empenho:** Estimativo**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2026.**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

Código Identificador:79C3B876**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SELCO. PROCESSO Nº 097/2025 - SMED.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025.****ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 013/2025 - SELCO.**Processo** Nº 097/2025 - SMED.**Contrato** Nº 041/2025.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.**CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ Nº** 11.144.221/0001-50**RESPONSÁVEL:** VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de fornecimento contínuo e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do prazo contratual que se encerra no dia 07 de agosto de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 07 de agosto de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**Dotação Orçamentária:****SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****Exercício:** 2026.**Programa de Trabalho:**

12.361.2106.2014.3050 - Q.S.E.

12.365.2106.2015.0000 - MDE 25%

12.365.2106.2016.0000 – FUNDEB – 30%

12.365.2106.2016.3002 – ETI – Escola em Tempo Integral

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**Fonte de Recursos:** Do Q.S.E., MDE 25%, FUNDEB 30%, ETI.**Tipo de empenho:** Estimativo**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2026.**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

Código Identificador:4264876D**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE****GABINETE****REAVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 048/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026****REAVISO DE LICITAÇÃO**O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a reabertura do **Pregão Presencial nº 016/2026, Processo Administrativo nº. 048/2026**, Tipo Menor preço por Lote, no dia **21 de agosto de 2026**, Interessado: **SEMPLAF, SEMIO, SEMAGRI, SEMATUR, SEMAS E GABINETE DO PREFEITO**, às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CONCERTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMPLAF, SEMIO, SEMATUR, SEMAGRI, SEMAS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na

sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 06 de agosto de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:309FC1F0

GABINETE REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a reabertura do **Pregão Presencial nº 019/2026, Processo Administrativo nº. 059/2026**, Tipo Menor Global, no dia **19 de agosto de 2026**, Interessado: SEMSA, às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE-RR**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.com ou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 06 de agosto de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:9761872F

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de localização da empregada no endereço constante de seu cadastro funcional, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, a Sra. **ANTÔNIA CRISTINA SILVA AGUIAR**, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, para que compareça à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de reassumir suas funções ou apresentar justificativa para sua ausência ao trabalho.

O não comparecimento ou a ausência de justificativa no prazo assinalado poderá caracterizar abandono de emprego, nos termos do art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Iracema/RR, 07 de agosto de 2026.

MARLENE SARAIVA ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismere Lima Dos Santos
Código Identificador:DE69B1E0

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 90019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA – RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a contatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2026, mediante a Lei Federal 14.133/2021, conforme dados a seguir, **OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PACARAIMA - RR”** Com a seguinte a empresa vencedora: **EMPRESA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.785.140/0001-25**, com valor total de R\$ 1.607.733,95 (um milhão seiscentos e sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Pacaraima - RR, 06 de agosto de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:888FAF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – CNPJ Nº 30.915.471/0001-26.**CONTRATADA:**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ONLINE PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 039/2025 - Prorrogação de Prazo. Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2027. Valor: R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:52CD08CD

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – SEMOU

PROCESSO Nº: 290/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 025/2025

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: VL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 23.680.365/0001-00

VALOR DO OBJETO: R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.2102.2005.7001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar: nº 202541430005 – Senador Chico Rodrigues

TIPO DE EMPENHO: Global

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:B8A80D04

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – SEMED.

PROCESSO Nº:078/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº:001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E POR EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: JOSÉ DO LIVRAMENTO MEDRADO DE JESUS

CPF Nº: 073.897.522-20

VALOR: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)

EXERCÍCIO:2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.2106.2014.3001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

FONTE DE RECURSOS: PNAE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:75C26570

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – SEMED.

PROCESSO Nº:078/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº:001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E POR EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: MARIA ROZA DE SOUSA GOMES

CPF Nº: 180.206.901-15

VALOR: R\$ 14.24,30 (quatorze mil, vinte e quatro reais e trinta centavos)

EXERCÍCIO:2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.2106.2014.3001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

FONTE DE RECURSOS: PNAE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:02758BEA

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 – SEMED.

PROCESSO Nº:078/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº:001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E POR EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: PAULO DOS SANTOS SILVA

CPF Nº: 641.680.002-06

VALOR: R\$ 6.640,80 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)

EXERCÍCIO:2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.2106.2014.3001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

FONTE DE RECURSOS: PNAE

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:4CEE4A41

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 – SEMED.

PROCESSO Nº: 208/2026**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 90003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA LÚCIA MUNIZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR – FNDE – CRECHE TIPO 2.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CNPJ:** 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: BRASPILOT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº: 33.704.947/0001-32

VALOR DO OBJETO: R\$ 2.200.010,10 (dois milhões, duzentos mil, dez reais e dez centavos).

EXERCÍCIO: 2026**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.365.2106.2015.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: contrato de repasse nº 3154655 / PAR / FNDE

TIPO DE EMPENHO: Global**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.**ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:8C35902C**GABINETE****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAS****PROCESSO:** Nº 305/2023**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.403.227/0001-43

CONTRATADA: N. O. J. SANTOS SERVIÇOS FUNERARIAS LTDA

CNPJ: 13.684.112/0001-50**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2023 - SEMAS, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 30/08/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho 2026.**KELIANY SOUZA TERÇO**

Secretária Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:5AF6D0C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 093/2026/SEMED/PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 196/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, *Ana Cristina da Silva, Tely Barros da Silva, Hernilton Silva Ferreira, Edson Ribeiro de Sousa, Eleuza Mendes de Morães, Marta Valeria Medeiros Santa Rita, Ana Lucia Oliveira Barbosa e Lindinalva Fernandes Coelho*, que fazem parte da Comissão do Plano Municipal de Educação-PME, para participar de uma oficina de dados para elaboração do diagnóstico da rede municipal de ensino e respectivamente o Plano Municipal de Educação, a oficina será realizada no dia 10 de agosto de 2026, na sala de seção Plenária do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no Bairro Pricumã, Boa Vista RR, fazendo jus a 0,5 diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 07 de agosto de 2026.

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Dec. nº 196/2026

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:498EC90A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Sr. Luis Cláudio Almeida Oliveira, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva para provimento de cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate às Endemias – ACE e Microscopista, mediante análise curricular e avaliação de títulos, visando suprir as necessidades temporárias e excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A abertura do presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á por este Edital e pela legislação aplicável, especialmente pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 11.350/2006, pela Emenda Constitucional nº 51/2006, pela Lei Federal nº 14.536/2023, Lei Municipal nº 550/2026 e pela Lei Municipal nº 556/2026, que autoriza a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como pelas demais normas pertinentes.

1.2. A coordenação, execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão constituída pela Portaria nº 415/2026/GAB/PMAA, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2026, designada especificamente para essa finalidade.

O cronograma provisório consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre - RR.

1.5. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados imediatamente, e os que excederem ao quantitativo de vagas comporão Cadastro de Reserva.

1.6. Os contratos serão elaborados com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Para concorrer ao cargo o candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá comprovar residência na área da comunidade onde irá atuar, desde a data da publicação deste Processo Seletivo Simplificado;

2.1.1. Serão aceitos como comprovantes de residência: faturas de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo ou móvel, internet, desde que esteja no nome do (a) candidato (a), ou, caso o comprovante de endereço não esteja no nome da pessoa candidata, a mesma deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar uma declaração de residência assinada pelo proprietário ou locador do imóvel (conforme Modelo no **ANEXO IV**);

2.1.2. O candidato ao cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS, que, no ato de inscrição, não anexar o seu comprovante de residência, ou cujo comprovante de residência anexado, após análise, não corresponder ao local para o qual pretende concorrer, não terá a sua inscrição homologada, e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.3. Ao Agente de Combate a Endemias e ao Microscopistas fica facultativo a entrega da comprovação do local de residência para a localidade que pretende atuar;

2.1.4. Cabe à responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial a coordenação e supervisão para validar as informações quanto à moradia das pessoas candidatas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Possuir inscrição no CADÚNICO de origem pratense;

2.1.5. A falsidade comprovada da declaração de confirmação de endereço, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado implicará na eliminação do candidato, e se constatada após a posse no cargo implicará na anulação dos atos de investidura no cargo público, sem prejuízo da sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

2.2. Haver concluído, com aproveitamento, Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Ministério da Saúde – Projeto “Mais Saúde com Agente” ou curso técnico/livre semelhante de no mínimo 80 horas, no máximo há 5(cinco) anos.

Ter concluído o Ensino Médio;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do Processo Seletivo Simplificado acontecerá de forma gratuita, e presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Belo Horizonte, nº 1416 Centro – Alto Alegre/RR, **no período de 12 a 19 de agosto de 2026, no horário das 08h00min às 13h00min**;

3.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição envelope lacrado com a identificação na capa do envelope “**ANEXO II**” contendo o formulário de inscrição e **ANEXO III**, preenchido e com cópia dos documentos exigidos junto ao **ANEXO IV**;

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

Registro Geral – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cópia da Carteira de Trabalho, se tiver;

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de Vacinação;

Certidão de conclusão de ensino médio, e histórico escolar;

Certificados de Cursos de Aperfeiçoamentos descritos no capítulo 6 deste Edital;

Certificados que comprovem participação em eventos na área da Saúde Pública;

Certificados de cursos de Informática;

Formulário de inscrição, **Anexo III**.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5. No momento da inscrição, o candidato concede tacitamente a concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e na autorização da divulgação do seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

3.6. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos;

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição e apresentação dos documentos exigidos neste edital, reservado, apenas, à Comissão Especial o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher os requisitos comprobatórios para o cargo de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.8. O candidato que desejar participar no desempate no critério que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08, de 09 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, deverá solicitar no formulário de inscrição e enviar a documentação juntamente com os demais documentos para inscrição;

3.9. Os candidatos não aprovados na lista preliminar poderão interpor recurso em até 02 (dois) úteis após a divulgação de candidatos inscritos, conforme modelo do **ANEXO V**. No entanto, a Comissão Especial terá 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, para analisar e emitir parecer sobre o recurso.

O descumprimento das instruções de inscrição implicará no seu indeferimento.

3.11. Não serão homologadas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. Para contratação imediata apresenta-se o quantitativo de vagas, áreas destinadas, carga horária e vencimento pela tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE/BAIRRO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
SEDE MUNICIPAL	CHACARAS ATRAS DO POSTO DE GASOLINA NT SENTIDO BOA VISTA, NOVO BAIRRO.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	40H	R\$ 3.036,00
VILA RECREAR	VICINAL AU AU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS,	9	40H	R\$ 3.036,00
	VICINAL CAUAMEZINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE			
	POLO SAO SILVESTRE E TODAS SUAS VICINAIS	E MICROSCOPISTA			

	RR, ATE A ENTRADA FAZENDA DO JAPONES, ENTRA NA PLACA 60 ATE FAZENDA 3F AGRICOLA				
	CHACARAS E SITIOS AO REDOR DA FAZENDA MCLAREN				
	RR 205 DA SUBESTAÇÃO ENERGÉTICA ATÉ A CURVA DA PONTE DO ECOPARK E A ENTRADA DAS CHACARAS ATE O FINAL DA ESTRADA E LOTEAMENTO DO SEU NESTOR E ENTRANDO ATE O FINAL QUE VAI PARA O PARAISO AZUL.				
	ENTRADA PARA NOVO PLANALTO I ENTRA ATE A PONTE DO GENERAL E ENTRA PARA O SITIO BENDITO SEJA				
VILA PAREDÃO	VICINAL 02 DENTRO DELA 00, 16,14 15 E SONAI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	5	40H	R\$ 3.036,00
	VICINAL CHORONA				
	VICINAL 06 ATE O RIO				
	RR-205, JACARÉ, 01 "PAREDÃO VELHO"				
SÃO SILVESTRE	RAIMUNDÃO SENTIDO VILA SAO SILVESTRE ATE ASFALTO DA RR 452.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E MICROSCOPISTA	6	40H	R\$ 3.036,00
	VICINAIS CHAPARRAL, PAMARES E PIEDADE				
	RR DO JAPONES ATE A VILA SÃO SILVESTRE.				
	VICINAL GERMANO				
VILA TAIANO E BARATA	COMUNIDADE ANTA I E II E FAZENDAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E MICROSCOPISTA	11	40H	R\$ 3.036,00
	SAIDA DA COMUNIDADE MANGUEIRA, FAZENDAS ATE A FAZENDA CANADÁ				
	FAZENDAS ATE SAIR NA RR205.				
	COMUNIDADE PIUM				
	SAIDA DO TAIANO ATE A ENTRADA DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO				
	SITIO RECUSADO ATE A FRONTEIRA COM BOA VISTA 16KM E AREAS AO REDOR DA COMUNIDADE BARATA				

RESUMO DO QUANTITATIVO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA.

CARGO	QUANTIDADE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
MICROSCOPISTAS	4	8
ACE	8	17
ACS	22	44
TOTAL DE VAGAS	34	69

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Exercer atividade de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

Cumprir, integralmente, as diretrizes estabelecidas pela Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que apovou a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, incluindo a noma de Estratégia Saúde da Família - ESF, e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, nas seguinte disposições:

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

Cadastrar indivíduos e famílias no território adscrito, mantendo os cadastros atualizados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;

Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme planejamento da equipe de saúde;

Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;

Identificar situações de risco e vulnerabilidade social e sanitária;

Orientar a população quanto ao acesso aos serviços de saúde;

Desenvolver ações educativas individuais e coletivas;

Auxiliar no acompanhamento de: gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos, pacientes acamados, pessoas em situação de vulnerabilidade;

Participar de campanhas de vacinação, mutirões e ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde

Alimentar sistemas oficiais de informação em saúde;

Participar de reuniões, capacitações e treinamentos promovidos pela gestão municipal;

Executar outras atividades correlatas determinadas pela coordenação da Atenção Primária à Saúde.

5.2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle e combate às endemias e doenças vetoriais, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da Vigilância em Saúde Municipal. Constituem atribuições do ACE.

Realizar visitas domiciliares para inspeção e eliminação de focos de vetores;

Executar ações de combate e controle de: dengue, malária, leishmaniose, chikungunya, zika vírus, outras endemias;

Realizar levantamento de índices entomológicos;

Aplicar larvicidas e inseticidas, conforme protocolos técnicos;

Desenvolver ações educativas junto à população;

Orientar moradores sobre medidas preventivas;

Identificar áreas de risco epidemiológico;

Realizar bloqueios e ações emergenciais em situações epidêmicas;

Participar de campanhas de saúde pública;

Alimentar sistemas de vigilância epidemiológica;

Participar de treinamentos, capacitações e reuniões técnicas;

Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MICROSCOPISTA

Exercer atividades laboratoriais voltadas à identificação, análise e diagnóstico de doenças de interesse epidemiológico, especialmente malária e outras hemoparasitoses, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde.

Realizar coleta, preparação e leitura de lâminas laboratoriais;

Executar exames microscópicos para identificação de hemoparasitas;

Registrar resultados laboratoriais nos sistemas oficiais;

Auxiliar no controle epidemiológico das doenças monitoradas;

Manter organização e controle dos materiais laboratoriais;

Zelar pelos equipamentos e patrimônio público utilizados no laboratório;

Participar de ações de vigilância epidemiológica;

Participar de capacitações técnicas promovidas pela gestão municipal;

Apoiar campanhas e ações estratégicas de saúde pública;

Cumprir normas técnicas, sanitárias e de biossegurança;

Executar demais atividades correlatas inerentes ao cargo e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. O candidato aprovado para os cargos de ACE e MICROCOPISTA deverão possuir disponibilidade para atuação em qualquer localidade do Município de Alto Alegre-RR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser lotado em unidades urbanas, rurais, comunidades vizinhas, polos-base ou demais estruturas da rede municipal de saúde.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os títulos para seleção deverão constar no envelope apresentado no ato da inscrição, dentro da data limite, conforme cronograma disposto no **ANEXO I**, não sendo permitido o envio feito em duplicidade pelo mesmo candidato, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos;

6.2. Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou quaisquer que não estiver descrito neste EDITAL Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS;

6.3. A comprovação da atividade profissional, como Agente Comunitário de Saúde, far-se-á através de Declaração emitida pela órgão que o Candidato exerceu o cargo, especificando o período do efetivo exercício;

6.4. A pontuação sobre tempo de serviço ao cargo de Agente Comunitário de Saúde não será cumulativa sobre os anos que comprovar;

6.5. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria;

6.6. Os Certificados de níveis de escolaridade somente será analisado com a apresentação do histórico escolar;

6.7. A análise, contagem e verificação dos documentos e títulos decorrentes da seleção para pontuação será feita pela Comissão Especial;

6.8. DA PONTUAÇÃO POR VÍNCULO TERRITORIAL

6.8.1. Com o objetivo de fortalecer a fixação de profissionais nas localidades rurais e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, poderá ser atribuída pontuação adicional aos candidatos aos cargos de Agente de Combate às Endemias – ACE e Microscopista que comprovarem vínculo territorial com a localidade para a qual concorrem.

6.8.2. Considera-se vínculo territorial:

I – residência comprovada na localidade da vaga pretendida pelo período mínimo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital;

II – experiência profissional, comunitária ou voluntária comprovada na localidade da vaga pretendida pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

6.8.3. A comprovação da residência poderá ocorrer mediante:

conta de energia;

conta de água;

declaração de residência;

IV - cadastro em programas governamentais;

V - outros documentos aceitos pela Comissão.

6.9. A avaliação dos títulos e a contagem de pontos serão observados pela tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio Completo	01	10	10
Declaração de efetivo exercício na função de Agente Comunitário de Saúde, ACE E MICROCOPISTA, por 05 (cinco) anos	01	25	25
Declaração de efetivo exercício na função de Agente Comunitário de Saúde, ACE E MICROCOPISTA por 03 (três) anos	01	15	15
Declaração de efetivo exercício na função de Agente Comunitário de Saúde, ACE E MICROCOPISTA por 02 (dois) anos	01	10	10
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Ministério da Saúde – Projeto “Mais Saúde com Agente” ou curso técnico/livre semelhante de no mínimo 80 horas com no máximo há 5(cinco) anos.	01	20	20
Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde Pública, mínimo de 40 horas	05	10	50
Participação em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso, conferências), com ênfase à Saúde Pública	02	01	02
Residência comprovada na localidade/área rural da vaga pretendida há pelo menos 12 meses para ACE E MICROSCOPISTA	01	05	05
Experiência comprovada de atuação profissional ou comunitária na localidade da vaga pretendida por período mínimo de 12 meses para ACE E MICROSCOPISTA	01	05	05
Curso de Informática, mínimo de 40 horas	02	10	20

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida pela Avaliação de Títulos, que será realizada pelo somatório dos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, respeitando os critérios exigidos neste Edital Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS;

7.2. Serão desclassificados os candidatos que comprovadamente infringirem as normas relativas aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, institucionalizadas no artigo 37 da Constituição Federal, e do presente Edital pelas condutas a seguir:

7.2.1. A o concorrente ao cargo de Agente Comunitario de Saúde (ACS) de comprovar residência na área da comunidade onde concorrerá ao cargo;

7.2.2. produzir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para fins de aprovação, classificação, para contratação;

Ferir o princípio da isonomia a fim de contrair benefício próprio durante a seleção;

7.2.4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

7.2.5. Apresentar informações falsas ou não comprovadas;

7.3. Havendo empate entre candidatos na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que corresponder aos seguintes critérios por ordem sucessiva:

7.3.1. Tiver idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

7.3.2. Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08, de 09 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

7.4. Não havendo desempate, após considerados os critérios acima descritos, deverá proceder mediante sorteio público;

8. DO RECURSO

8.1. Será admitido recurso quanto:

Impugnação ao edital;

Ao indeferimento de inscrição;

Ao resultado final preliminar da prova de títulos;

Resultado Final da Avaliação de Títulos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a publicação em Diário Oficial Municipal concretização do evento que lhe deu causa, tendo como tempo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento a ser recorrido;

Apenas será aceito um recurso por candidato para cada evento do item 8.1, devendo estar devidamente fundamentado e assinado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar pontuação ou colocações de outros candidatos.

Os recursos deverão ser entregues ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Avenida Belo Horizonte, nº 1416 Centro – Alto Alegre - RR, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no prazo designado no cronograma – ANEXO I e V;

Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo item 8.2, ou em desacordo com as exigências do EDITAL Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS não serão avaliados;

A Comissão Especial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

A Comissão Especial terá o prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento do recurso, para oferecer decisão;

O candidato receberá decisão sobre recurso interposto via e-mail pessoal cadastrado no formulário de inscrição, **ANEXO III**.

9. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Comissão Especial ficará responsável pela divulgação de atos, avisos e comunicados até o Resultado Final definitivo, ficando a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre - RR responsável pela homologação do Processo Seletivo Simplificado;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise de todos os recursos e eventuais impugnações, bem como a comprovação de sua regularidade, será consolidado em um relatório sucinto e encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde de Alto Alegre -RR para homologação;

9.3. Uma vez homologado, o resultado será divulgado nos meios oficiais de comunicação, e no site oficial Prefeitura Municipal de www.altoalegre.rr.gov.br

10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal, o candidato convocado para Contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente;

Gozar dos direitos políticos, tal qual descritos no art. 12, § 1º da constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares se o candidato for do gênero masculino;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função, atestado por meio da perícia médica oficial;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Comprovar nível de escolaridade até a data da publicação desse Processo Seletivo Simplificado;

Comprovar residência e domicílio na localidade de atuação para os cargos de ACS, na data da publicação deste EDITAL Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS;

Haver concluído, com aproveitamento, Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, realizado pelo Ministério da Saúde – Projeto “Mais Saúde com Agente” ou curso técnico/livre semelhante de no mínimo 80 horas, no máximo há 5(cinco) anos.;

. Ter comprovação profissional, de no mínimo 02 (dois) anos, na área do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

. Ficará impedido de ser contratado o candidato que, na forma da legislação vigente, nos últimos 05 (cinco) anos, ter registro de:

. Ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante processo administrativo disciplinar;

. Ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

Para realizar contratação o candidato deverá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar as cópias dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Documento Oficial de Identificação;

CPF;

Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cópia da Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP/NIT;

Certidões negativas de antecedentes civis e criminais;

Histórico Escolar;

Comprovante de Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

Dependentes menores de 21 anos (certidão de nascimento, RG e CPF);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de Vacinação;

Foto 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);

Deverá o candidato no ato da contratação, à solicitação da Secretária Municipal de Saúde preencher os documentos a seguir:

Declaração de bens e valores;

Declaração de que não possui vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com opção de vencimentos e demais benefícios, se couber;

O candidato que for contratado e deixar de entrar em efetivo exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação;

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios apresentados neste Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação;

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele

praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Este dispositivo se aplica a qualquer tempo, ainda que durante a execução do contrato.

11. DO APROVEITAMENTO EXCEPCIONAL DE CANDIDATOS

11.1. Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos, classificados ou integrantes do cadastro de reserva para determinada microárea, localidade, UBS, equipe ou área de atuação prevista neste Edital, a fim de atender o interesse público a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar candidato classificado em outra área, observando-se:

a ordem decrescente de pontuação;

a compatibilidade do cargo;

o interesse e necessidade da Administração Pública;

a anuência expressa do candidato convocado.

11.2 A convocação prevista no item anterior possuirá caráter facultativo ao candidato, não implicando eliminação, perda de classificação ou exclusão do certame em caso de recusa.

O aproveitamento excepcional previsto neste capítulo observará os princípios da continuidade do serviço público, interesse público, eficiência administrativa e necessidade temporária excepcional da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público em Diário Oficial, nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR e site oficial: : www.altoalegre.rr.gov.br.

A Administração Municipal se reserva no direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, podendo proceder a contratação posterior, caso necessária, dos candidatos classificados na ordem remanescente.

Em caso de ausência de aprovados para determinada função, fica facultada à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado por outras áreas, desde que seja respeitada a ordem de classificação, seja a mesma função e com a mesma qualificação técnica exigida e o candidato assine Termo de Concorrência, no ato da contratação.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo da contratação, caso não seja localizado.

Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Alto Alegre - RR, 07 de agosto de 2026.

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 006/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital Nº 001/2026/PMP/SEMSA/ACS	07/08/2026
Prazo de Impugnação Do Edital	A partir das 08h00min do dia 10/08/2026 até as 13h00min do dia 11/08/2026
Início de inscrição e entrega de documentos	A partir das 08h00min do dia 12/08/2026 até as 13h00min do dia 19/08/2026
Publicação de Resultado Preliminar de inscrições	21/08/2026
Interposição de Recurso Preliminar sobre indeferimento de inscrição	A partir das 08h00min do dia 24/08/2026 até as 13h00min do dia 25/08/2026
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições	27/08/2026
Publicação Preliminar do Resultado da Avaliação de Títulos	28/08/2026
Interposição de Recurso do Resultado da Avaliação de Títulos Preliminar	A partir das 08h00min do dia 31/08/2026 até as 13h00min do dia 01/09/2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos	03/09/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	04/09/2026

Alto Alegre - RR, 07 de agosto de 2026.

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 006/2026

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
CPF nº:	Celular:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
RG nº:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:
CPF nº:	Nacionalidade:	Sexo:
Título Eleitoral:	CTPS:	PIS/PASEP:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	

Celular:	Endereço Eletrônico (e-mail):
Portador de Deficiência: () SIM () NÃO	
Qual:	
Declaro ser habilitado, para a inscrição efetuada neste requerimento, de acordo com os critérios para investidura do cargo pretendido, em conformidades as normas editalícia.	
Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Edital Nº 001/2026/PMAA/SEMSE/ACS do Processo Seletivo Simplificado e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.	
Alto Alegre - RR, de de 2026.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , portador do RG nº _____ órgão Emissor , inscrito no CPF sob nº _____, titular do comprovante de residência em Anexo, situado na _____, número _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade de _____, **DECLARO** para os devidos fins que a pessoa candidata ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, reside nessa habitação na condição de:

() Meu/Minha dependente, como meu/minha (*grau de parentesco ou afinidade*).

() Meu/Minha locador(a) do imóvel.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

ALTO ALEGRE/RR, _____ de de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO V – RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
EMAIL:	TELEFONE:	
NATUREZA DO RECURSO		
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM	() NÃO
RAZÕES DO RECURSO		

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo Pretendido:

- () Agente Comunitário de Saúde – ACS
 () Agente de Combate às Endemias – ACE
 () Microscopista

Área/Localidade: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Item	Título	Quantidade Apresentada	Pontuação Pretendida	Uso da Comissão
1	Ensino Médio Completo			
2	Declaração de efetivo exercício (04 anos)			
3	Declaração de efetivo exercício (03 anos)			
4	Declaração de efetivo exercício (02 anos)			
5	Curso Técnico "Mais Saúde com Agente" ou equivalente			
6	Cursos de Aperfeiçoamento em Saúde Pública (mínimo 40h)			
7	Participação em Eventos Científicos			
8	Residência comprovada na localidade (ACE/Microscopista)			
9	Experiência profissional/comunitária na localidade (ACE/Microscopista)			
10	Curso de Informática (mínimo 40h)			
11	Curso de Redação Oficial			

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação Comissão
Ensino Médio	10		
Experiência de 04 anos	25		
Experiência de 03 anos	15		
Experiência de 02 anos	10		
Curso Técnico Mais Saúde com Agente	20		
Cursos de Saúde Pública	50		
Eventos Científicos	02		
Residência na Localidade	05		
Experiência na Localidade	05		
Curso de Informática	20		
Curso de Redação Oficial	05		

TOTAL DE PONTOS

Pontuação informada pelo candidato: _____ pontos

Pontuação atribuída pela Comissão: _____ pontos

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que todos os documentos anexados são autênticos, estando ciente de que a apresentação de documento falso implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Alto Alegre – RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato**USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO**

Recebido em: ____/____/____

Servidor Responsável:

Assinatura:

CHECKLIST DA COMISSÃO

Documento	Sim	Não
Formulário de Inscrição	☐	☐
RG	☐	☐
CPF	☐	☐
Título de Eleitor	☐	☐
Comprovante de Residência	☐	☐
Ensino Médio	☐	☐
Histórico Escolar	☐	☐
Curso Técnico Mais Saúde com Agente	☐	☐
Cursos de Saúde Pública	☐	☐
Eventos Científicos	☐	☐
Curso de Informática	☐	☐
Curso de Redação Oficial	☐	☐
Declaração de Tempo de Serviço	☐	☐
Outros Documentos	☐	☐

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ANÁLISE E RESPOSTA AO RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/PMAA/SEMSA/ACS
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Área/Localidade: _____

Número da Inscrição: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Data do Protocolo: ____/____/____

Número do Recurso: _____

Objeto do Recurso

() Indeferimento da Inscrição

() Avaliação de Títulos

() Outro: _____

3. SÍNTESE DO PEDIDO DO CANDIDATO**4. ANÁLISE DA COMISSÃO**

Após análise da documentação apresentada, da legislação aplicável e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026/PMAA/SMS/ACS, a Comissão Especial manifesta-se da seguinte forma:

5. FUNDAMENTAÇÃO

(Indicar os itens do Edital utilizados para fundamentar a decisão.)

- Item 2 – Dos Critérios

- Item 3 – Das Inscrições

- Item 6 – Da Seleção

- Item 7 – Da Classificação

- Item 8 – Dos Recursos

- Outro(s): _____

Fundamentação:

6. DECISÃO

Após análise do recurso, a Comissão Especial decide:

- **DEFERIR integralmente** o recurso.

- **DEFERIR parcialmente** o recurso.

- **INDEFERIR** o recurso.

7. RESULTADO DA ANÁLISE**Quando houver alteração da pontuação:**

Pontuação anteriormente atribuída: _____

Pontuação após julgamento do recurso: _____

Diferença: _____ pontos.

Quando houver alteração da inscrição:

- Inscrição homologada.
- Mantido o indeferimento da inscrição.

8. OBSERVAÇÕES

Alto Alegre – RR, _____ de _____ de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Presidente:

Assinatura

Membro:

Assinatura

Membro:

Assinatura

CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro que recebi ciência da decisão proferida pela Comissão Especial referente ao recurso administrativo interposto.

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: //_____

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:D15E84A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SMLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – SEMECD

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público, referente ao processo administrativo n.º 057/2026 - SEMECD, referente a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal n.º 114.133/21, foi homologada o resultado no dia 07/08/2026, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (perecíveis e não perecíveis), em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar e, em cumprimento a **Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Amajari.**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR e em favor dos licitantes abaixo:**RORAIMEL – COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA – CNPJ 43.216.760/0001-43**

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Alface <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	252 KG	R\$ 25,00	R\$ 6.300,00
02	Batata doce <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	100 KG	R\$ 9,00	R\$ 900,00
03	Cheiro verde <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	78,4 KG	R\$ 25,00	R\$ 1.960
04	Couve manteiga <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	420 KG	R\$ 25,00	R\$ 10.500
05	Milho verde <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	280 KG	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
06	Quiabo <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	42 KG	R\$ 19,00	R\$ 798,00
07	Repolho <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	168 KG	R\$ 9,00	R\$ 1.512,00
08	Abacaxi <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	840 KG	R\$ 12,00	R\$ 10.080,00
09	Laranja <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1.680 KG	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00

10	Mamão <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1.680 KG	R\$ 9,00	R\$ 15.120,00
11	Melancia <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	140 KG	R\$ 7,00	R\$ 980,00
12	Polpa de abacaxi , produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
13	Polpa de acerola produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
14	Polpa de buriti produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	280 KG	R\$ 37,00	R\$ 10.360,00
15	Polpa de cupuaçu produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	1.680 KG	R\$ 37,00	R\$ 62.160,00
16	Polpa de goiaba produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
TOTAL GERAL				R\$ 206.835,00

COOPHORTA–COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA – CNPJ 05.759.505/0001-58

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Alface <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	252 KG	R\$ 25,00	R\$ 6.300,00
02	Batata doce <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	100 KG	R\$ 9,00	R\$ 900,00
03	Cheiro verde <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	78,4 KG	R\$ 25,00	R\$ 1.960,00
04	Couve manteiga <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	420 KG	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
05	Milho verde <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	280 KG	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
06	Quiabo <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	42 KG	R\$ 19,00	R\$ 798,00
07	Repolho <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	168 KG	R\$ 9,00	R\$ 1.512,00
08	Abacaxi <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	840 KG	R\$ 12,00	R\$ 10.080,00
09	Laranja <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1.680 KG	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00
10	Mamão <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1.680 KG	R\$ 9,00	R\$ 15.120,00
11	Melancia <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	140 KG	R\$ 7,00	R\$ 980,00
12	Polpa de abacaxi, produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
13	Polpa de acerola produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
14	Polpa de buriti produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	280 KG	R\$ 37,00	R\$ 10.360,00
15	Polpa de cupuaçu produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	1.680 KG	R\$ 37,00	R\$ 62.160,00
16	Polpa de goiaba produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
TOTAL GERAL				R\$ 206.835,00

COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – CNPJ 42.820.040/0001-20

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Alface <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	252 KG	R\$ 25,00	R\$ 6.300,00
02	Batata doce <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	100 KG	R\$ 9,00	R\$ 900,00

03	Cheiro verde in natura, inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	78,4 KG	R\$ 25,00	R\$ 1.960,00
04	Couve manteiga in natura, inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	420 KG	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
05	Milho verde in natura, inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	280 KG	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
06	Quiabo in natura, inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	42 KG	R\$ 19,00	R\$ 798,00
07	Repolho in natura, inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	168 KG	R\$ 9,00	R\$ 1.512,00
08	Abacaxi in natura, Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	840 KG	R\$ 12,00	R\$ 10.080,00
09	Laranja in natura, Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1.680 KG	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00
10	Mamão in natura, Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1.680 KG	R\$ 9,00	R\$ 15.120,00
11	Melancia in natura, Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	140 KG	R\$ 7,00	R\$ 980,00
12	Polpa de abacaxi, produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
13	Polpa de acerola produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
14	Polpa de buri produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	280 KG	R\$ 37,00	R\$ 10.360,00
15	Polpa de cupuaçu produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	1.680 KG	R\$ 37,00	R\$ 62.160,00
16	Polpa de goiaba produto 100% fruta, sem conservantes, não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da fruta, por processo tecnológico adequado, atendido o teor mínimo de sólidos em suspensão, e que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 49/2018.	560 KG	R\$ 32,00	R\$ 17.920,00
TOTAL GERAL				R\$ 206.835,00

Total geral dos produtos a serem fornecidos pelas cooperativas: **R\$ 620.505,00**

Para Grupos Informais (Agricultores Familiares organizados em grupos informais):

JEBSON TAKESHI LIMA KUDO – CPF 003.000.000-56

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Feijão verde in natura , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	171 KG	R\$ 25,00	R\$ 4.275,00
02	Melancia in natura , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	700 KG	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
03	Abóbora in natura , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	630 KG	R\$ 9,00	R\$ 5.670,00
04	Banana in natura , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1050 KG	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
05	Macaxeira in natura , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	525 KG	R\$ 8,01	R\$ 4.205,25
06	Batata doce in natura , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	600 KG	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
07	Tomate in natura , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	196 KG	R\$ 15,00	R\$ 2.940,00
TOTAL GERAL				R\$ 39.990,25

RUDIMAR GATTI – CPF 066.000.000-09

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Feijão verde in natura , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	171 KG	R\$ 25,00	R\$ 4.275,00
02	Melancia in natura , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores	700 KG	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00

	estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.			
03	Abóbora <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	630KG	R\$ 9,00	R\$ 5.670,00
04	Banana <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1050KG	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
05	Macaxeira <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	525 KG	R\$ 8,01	R\$ 4.205,25
06	Batata doce <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	600 KG	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
07	Tomate <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	196 KG	R\$ 15,00	R\$ 2.940,00
TOTAL GERAL				R\$ 39.990,25

MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO - CPF 225.000.000-49

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Feijão verde <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	171 KG	R\$ 25,00	R\$ 4.275,00
02	Melancia <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	700KG	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
03	Abóbora <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	630KG	R\$ 9,00	R\$ 5.670,00
04	Banana <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1050KG	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
05	Macaxeira <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	525KG	R\$ 8,01	R\$ 4.205,25
06	Batata doce <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	600KG	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
07	Tomate <i>in natura</i> , inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	196KG	R\$ 15,00	R\$ 2.940,00
TOTAL GERAL				R\$ 39.990,25

ITAMAR GOMES DE ASSUNÇÃO - 818.000.000-20

ITEM	PRODUTO	QUANT	PÇO UNT	PÇO TOT
01	Macaxeira <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	525 KG	R\$ 8,01	R\$ 4.205,25
02	Abóbora <i>in natura</i> , inteiras, limpas, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidas ou com maturidade comercial. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduras ou passadas, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratadas, murchas ou congeladas, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	630 KG	R\$ 9,00	R\$ 5.670,00
03	Banana <i>in natura</i> , Frutos inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial que lhe permita ser manipulado. Não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados, em acordo com a Instrução Normativa MAPA Nº 69/2018.	1050 KG	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 22.475,25

Perfazendo assim um valor global estimado da contratação de valor total geral para contratação: r\$ 762.951,00 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)

Amajari-RR, 07 de agosto de 2026

GERCILENE GUIMARÃES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Decreto Nº 165/2025

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:832334B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Resultado Final do processo seletivo realizado no ano de 2026, publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>, no dia 06 de agosto de 2026;

Considerando a homologação do processo seletivo, ocorrida em 05 de agosto de 2026, publicado no <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>, de 06 de agosto de 2026;

1. **CONVOCAR**, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovado no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/2026, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Centro, Bonfim/RR, no horário das 8:00 horas às 13:30, do dia **18 de agosto de 2026**. Conforme programação:

08:00 às 09:00 - Termo de Aceite - que deverá responder, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado;

09:00 às 10:00 – Perícia Médica

10:10 às 13:30 – Entrega de documentação - ORIGINAIS e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) Documento de identidade com fotografia;

b) 02 Fotos 3x4 recentes;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

f) PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

g) Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2026);

h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo/função pública, nas condições especificadas neste Edital. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

i) *Carteira Nacional de Habilitação – CNH* – para condutores;

j) Certificado de Curso de condutor de ambulância – para condutores;

k) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para Técnicos de Enfermagem

l) Anuidade devidamente quitada – para Técnicos de Enfermagem;

m) Certificado de Telefonista – para telefonistas;

n) Fotocópia do Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino). Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento;

p) Certidão de Nascimento dos filhos;

q) Comprovante de Conta Corrente Bancária;

r) Cartão de vacina de filhos menores de 6 (seis) anos;

s) Comprovante de escolaridade de dependentes até 14 anos;

t) Fichas Cadastrais assinadas pelo servidor, que serão entregues no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

u) Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelos seguintes órgãos dos locais onde residiu nos últimos 05 anos: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal, Justiça Militar e Tribunal de Justiça;

v) Declaração de compatibilidade, caso exerça outro cargo/função pública;

w) Declaração de Bens que constituem seu patrimônio;

x) Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares;

y) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência;

1.1 Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, deverá entregar o Termo de Aceite com sua desistência, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação. O não comparecimento na data acima indicada corresponderá à ausência de interesse em assumir o cargo, resultando na desistência tácita do candidato convocado a nomeação e posse.

2. Quanto à Perícia Médica Oficial, para atestar a sanidade e capacidade física para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Cristino José da Silva (casa branca), situada na Rua Aluizio de Menezes, s/n – Centro, Bonfim/RR, para apresentação dos exames, **das 09h00 às 10h00, no dia 18 de agosto de 2026**.

2.1 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, conforme relação abaixo:

HEMOGRAMA COMPLETO (validade 90 dias)

VHS (validade 90 dias)

ABO + RH (validade 90 dias)

GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA (validade 90 dias)

SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL (validade 90 dias)

EAS (validade 90 dias)

EPF-EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (validade 90 dias)

ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO (validade 180 dias)

LAUDO OFTALMOLÓGICO (validade 180 dias)

LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (validade 180 dias)

TOXICOLOGICO (validade 12 meses)

2.2 A Homologação da Perícia Médica Oficial deverá ser entregue pelo candidato juntamente com as documentações conforme no item 1, **das 10h10 às 13h30, no dia 18 de agosto de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Centro, Bonfim/RR.

3. O ato de nomeação e posse do candidato, dar-se-á da seguinte forma:

3.1 **Ato de Nomeação: 18/08/2026**

3.2 **Assinatura do Contrato e recebimento do Memorando de apresentação: 18/08/2026, a partir das 14h00. Local:** Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 Apresentação no SAMU BONFIM, portando o Memorando: **18/08/2026, a partir das 14h30.**

HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA									
Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA ETAPA 1ª	RESULTADO 2ª ETAPA	NOTA ETAPA 3ª	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	
1	ADALBERTO DA SILVA MACEDO	11	50	APTO	38	88	1º	CLASSIFICADO/ APROVADO	
2	NATALINO DOS REIS	3	47,5	APTO	39	86,5	2º	CLASSIFICADO/ APROVADO	
3	LUCIANO DA CUNHA TELES	1	42,5	APTO	34	76,5	3º	CLASSIFICADO/ APROVADO	
4	IAN KAIRON GASKIN MARTINS	10	30	APTO	36	66	4º	CLASSIFICADO/ APROVADO	
5	FRANCISCO SANTIAGO RODRIGUES COSTA	14	30	APTO	34	64	5º	CLASSIFICADO/ APROVADO	

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:007ED6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - ROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 002/2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), EDITAL Nº 002/2026.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2026, TORNA PÚBLICA **O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM - EQUIPE VILENA									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					NOTA	RESULTADO	
		PORT.	MAT.	C.GER/ ATUAL.	INF.	C. ESP.			
11	JACIELE DA SILVA DE SOUZA	10	6	5	2	20	43	APROVADO	
07	NOCILENE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	6	2	4	2	20	34	APROVADO	
02	LINDALVA MANDUCA DE SOUZA	4	4	4	2	20	34	APROVADO	
13	FRANCE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	10	4	5	2	20	41	APROVADO	
01	ANDRIELE SOUZA DA SILVA	4	0	3	3	16	26	REPROVADO	
14	DENILSON BARROSO UCHOA	8	4	5	3	20	40	APROVADO	

UNIDADE DE ATUAÇÃO - POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ - EQUIPE VILENA									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					NOTA	RESULTADO	
		PORT.	MAT.	C.GER/ ATUAL.	INF.	C. ESP.			
04	CLEMENTINO FERNANDO SIMIAO DA SILVA	10	2	5	3	20	40	APROVADO	
09	RUAN DIEGO SOUZA SALOMÃO	8	4	5	2	20	39	APROVADO	
10	MICHELE DE SOUZA SALOMÃO	6	2	5	1	20	34	APROVADO	
03	JESSIANE GARCIA PEREIRA	6	6	5	3	20	40	APROVADO	
12	MAGAIVER GOMES	18	10	5	5	20	58	APROVADO	

UNIDADE DE ATUAÇÃO - POSTO DE SAÚDE INDIGENA WAPUM - EQUIPE VILENA									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					NOTA	RESULTADO	
		PORT.	MAT.	C.GER/ ATUAL.	INF.	C. ESP.			
05	JARDEU EMILIANO UCHOA	12	6	4	3	20	45	APROVADO	
06	RANNA EMILIANO DA SILVA	10	0	5	3	18	36	APROVADO	

Bonfim-RR, 06 de agosto de 2026.

PEDRO MOREIRA GOMES FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2E6D7158

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-PNAB-2º CICLO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-PNAB-2º CICLO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA do Edital nº 002/2026, para corrigir erro material constante no **Anexo I – Categorias e Recursos** do edital. Onde se lê:

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 53.091,36 Cinquenta e Três mil e Noventa e um e Trinta e seis Centavos distribuídos da seguinte forma:

Até R\$13.273,61 (Treze Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para

CATEGORIA Música;

Até R\$ 13.273,61 (Treze Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), para CATEGORIA Artesanato;

Até R\$ 26.547,26 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) para CATEGORIA Dança;

Até R\$26.547,26 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) para CATEGORIA Artes Cênicas;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS P/ PESSOAS NEGRAS	COTAS P/PCD	QUA TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01 Música(shows,apresentação circulação)	1	1	1	3	R\$ 4.083,95	R\$ 12.251,85
CATEGORIA 02 Artesanato e Arte Plástica.	1	1	1	3	R\$ 4.083,95	R\$ 12.251,85
	1	1	-	2	R\$ 4.083,95	R\$ 8.167,90
CATEGORIA 04 Dança Popular e Manifestações populares	3	1	1	5	R\$ 4.083,95	R\$ 20.419,75

Leia-se:

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 53.091,36(Cinquenta e Três mil e Noventa e um e Trinta e seis Centavos) distribuídos da seguinte forma:

Até R\$12.251,85 (Doze Mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para CATEGORIA Música; shows,apresentação,circulação

Até R\$ 12.251,85 (Doze Mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para CATEGORIA Artesanato e Arte plásticos;

Até R\$ 8.167,90 (oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) para CATEGORIA Atuação, Arte Cênica em Geral.

Até R\$ 20.419,75 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para CATEGORIA Dança popular e manifestações tradicionais;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS P/ PESSOAS NEGRAS/PARDA	COTAS P/PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01 Música, shows apresentação circulação,	1	1	1	3	R\$ 4.083,95	R\$ 12.251,85
CATEGORIA 02 Artesanato e Arte Plástica.	1	1	1	3	R\$ 4.083,95	R\$ 12.251,85
	1	1	-	2	R\$ 4.083,95	R\$ 8.167,90
CATEGORIA 04 Dança Popular e manifestações tradicionais.	3	1	1	5	R\$ 4.083,95	R\$ 20.419,75

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

São Luiz do Anauá/RR, 05 de agosto de 2026.

MARINO BARRETO CALDAS

Secretário de Cultura, Turismo e Inovação

Decreto nº 006/2026-GAB

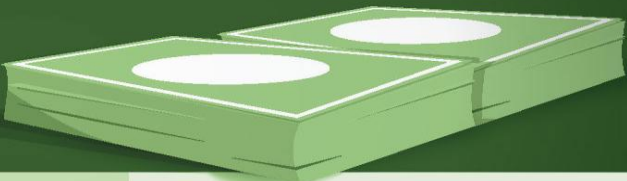
Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:396E8B20

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

